



Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira
PR

PROCESSO TIPO GERAL - Nº 1244 / 2025

DATA: 13/03/25 - 14:39

Requerente: 35149-EXILAINE GASPAR

CPF/CNPJ: [REDACTED]

RG/Insc. Est.:

Endereço: [REDACTED]

Complemento:

Bairro [REDACTED]

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR

CEP: 86240-000

Telefone: 0

Celular:

ASSUNTO/MOTIVO: 82-PROJETOS DE LEI

PL 025-2025 - ALTERA LEI 599-2001

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n.º 025/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
13/03/2025 14:39:47	[REDACTED]	Ofício nº 119-2025 - encaminha PL 25-25 ass.pdf	
13/03/2025 14:39:47	[REDACTED]	Mensagem Justificativa Projeto de Lei 025-25 ass.pdf	
13/03/2025 14:39:47	[REDACTED]	Projeto de Lei nº 025-25 ALTERA LEI 599-2001 ass.pdf	

Zona:

Quadra:

Data: 13/03/2025

Cadastro

Funcionário



Dados do Processo

Tipo: GERAL **Nº:** 1244/2025 **Data:** 13/03/2025
Requerente: EXILAINE GASPAR **Cadastro:**
Assunto: PROJETOS DE LEI **Proc.Ref.:**
Motivo Edição: **Motivo Exig:**
Observação:
Digitação: Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, , o Projeto de Lei n.º 025/2025, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Situação	Status	Local	Data/Hora	Usuário
TRAMITANDO	Recebido	69 - CÂMARA MUNICIPAL	17/03/2025 14:09:52	Ariane Jesuino
Parecer:				
ABERTO	Encaminhado	69 - CÂMARA MUNICIPAL	13/03/2025 14:39:47	Wanderley Ferreira
Parecer:				
ABERTO	Aberto	61 - Gabinete do (a) Prefeito (a)	13/03/2025 14:39:47	Wanderley Ferreira
Parecer:				



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

São Sebastião da Amoreira, 13 de março de 2025.

Ofício n.º 119/2025

Assunto: Encaminha PL 025/2025

Senhor Presidente:

Vimos através deste, encaminhar à Vossa Excelência, , o **Projeto de Lei n.º 025/2025**, para a devida apreciação dos Nobres Vereadores, desta Câmara Municipal.

Renovamos na oportunidade a Vossa Excelência, protestos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

EXILAINE
GASPAR: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital por EXILAINE GASPAR: [REDACTED]
Dados: 2025.03.13 14:37:47 -03'00'

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2025-2028

Ex.º Senhor

JOSÉ APARECIDO BRAGA

DD. Presidente, da Câmara Municipal
São Sebastião da Amoreira – Paraná

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 025/2025

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Venho, por meio deste, apresentar a justificativa para o Projeto de Lei nº 025/2025, que propõe a alteração da Lei nº 599/2001, com o objetivo de regulamentar o percentual para pagamento de insalubridade aos servidores públicos municipais que desempenham atividades em condições insalubres.

A inclusão do pagamento de insalubridade é uma medida necessária e urgente, conforme os seguintes fundamentos:

Garantia dos Direitos Trabalhistas dos Servidores: A alteração visa assegurar aos servidores municipais que desempenham suas funções em ambientes ou situações que ofereçam risco à saúde ou à integridade física, o direito de receberem o adicional de insalubridade, conforme estabelecido na legislação trabalhista federal e nas normativas de saúde e segurança do trabalho. A medida está em conformidade com os direitos trabalhistas garantidos pela Constituição Federal.

Adequação às Condições de Trabalho: Diversos servidores públicos municipais, em especial das áreas de saúde, limpeza urbana, vigilância sanitária, entre outras, estão expostos a ambientes insalubres e, portanto, têm direito ao adicional de insalubridade. A alteração proposta visa corrigir a omissão e garantir que tais servidores recebam de forma justa a compensação financeira pelos riscos a que estão expostos.

Valorização e Reconhecimento dos Servidores Públicos: O pagamento de insalubridade representa uma forma de valorização dos profissionais que atuam em condições adversas, reconhecendo os desafios e a dedicação desses servidores ao cumprimento de suas funções essenciais para o bom funcionamento da administração pública municipal.

Melhoria nas Condições de Trabalho e Saúde Pública: A proposta de alteração da lei tem como objetivo não apenas garantir o pagamento do adicional de insalubridade, mas também assegurar melhores condições de trabalho para os servidores municipais, minimizando os impactos negativos à saúde e incentivando a eficiência dos serviços prestados à população.

Alinhamento com Normas Legais: O projeto de lei está em conformidade com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que estabelece a obrigatoriedade do adicional de insalubridade para atividades que envolvem riscos à saúde, e visa adaptar a legislação municipal às exigências legais e normativas vigentes.



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Salientamos que o município realizava o pagamento do adicional de insalubridade conforme Decreto nº 062/2002, sendo necessário sua inclusão no corpo da lei. Como já é algo sendo realizado, não incorrendo em novas despesas, entendemos ser desnecessário o estudo de impacto orçamentário.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei nº [Número do Projeto] de forma célere, para que possamos assegurar os direitos dos servidores públicos municipais e melhorar as condições de trabalho e atendimento à população.

Atenciosamente

EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Assinado de forma digital

por EXILAINE

GASPAR: [REDACTED]

Dados: 2025.03.13 14:36:10

-03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 025 DE 13 DE MARÇO DE 2025

Súmula: Altera Lei nº 599/2001 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 73 da Lei nº 599 de 20 de setembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73. Os servidores que trabalhem com exposição habitual e permanente, não ocasional e nem intermitente, a agentes insalubres, ou em condições perigosas, fazem jus a um adicional cujo grau de risco deverá ser definido em laudo técnico por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, e incidirá sobre o vencimento básico do cargo.

I) para o grau de risco baixo, incidirá a alíquota de 10%;

II) para o grau de risco médio, incidirá a alíquota de 20%;

III) para o grau de alto, incidirá a alíquota de 40%.

§ 1º O servidor que fizer jus aos adicionais de insalubridade e periculosidade deverá optar por um deles, não sendo acumuláveis as vantagens, na forma da lei.

§ 2º O direito ao adicional de insalubridade ou periculosidade cessa com a eliminação das condições ou riscos que deram causa a sua concessão.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aos 13 dias de março de 2025.

EXILAINE

GASPAR:

Assinado de forma digital
por EXILAINE

GASPAR:

Dados: 2025.03.13
14:29:24 -03'00'

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Gestão 2025-2028



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, nº 1.086 (CP 13) CEP: 86240-000
CNPJ: 78.019.593/0001-25 (Horário: 08h00min - 13h00min)
Fone/Fax (43) 3265-2211
Email: secretaria@camarassamoreira.pr.gov.br
Site: <http://www.camarassamoreira.pr.gov.br>
<https://amoreira.oxy.elotech.com.br/portalthtransparencia/2/>

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Certifico que em 17 de março de 2025, na Secretaria da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, autuei o presente projeto de lei recebido do Poder Executivo, através do sistema de protocolo eletrônico e para constar faço esta autuação.

- Projeto de Lei nº 025/2025
- Autoria: Prefeita Municipal
- Ementa: “Altera Lei nº 599/2001 e dá outras providências”.
- Tramitação regimental: normal
- Prioridade solicitada: alta - Processo: 1244/2025.
- Finalidade: regulamentar o percentual para pagamento de insalubridade aos servidores públicos que desempenham atividades em condições insalubres.

Ressalto que o projeto está disponível no site da Câmara Municipal no ícone “Sessões”, Aba “Projetos de Lei”, Ano 2025, com a devida proteção de dados conforme Lei Geral de Proteção de Dados Lei nº 13.709/2018.

Nada mais havendo a constar, assino a presente para que surta todos os efeitos jurídicos esperados.

ARIANE JESUINO GARCIA

Auxiliar de Secretaria
Câmara Municipal